Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0248791-47.2019.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**02/08/2022**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14171
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

TJRJ CAP EMP01 202205461095 02/08/22 19:21:17137273 PROGER-VIRTUAL

Recuperação Judicial
Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada pelo Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **fevereiro a abril de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14172
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 7
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 17
Anexo IV - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 23
Anexo V - Cronograma Processual 24

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14173
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 4 de outubro de 2019, o **GRUPO ENSEADA** ingressou com o pedido de Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 09/10/2019, publicada no DJE do dia 16/10/2019, conforme fls. 996/999 e 1044 dos autos do processo.

Em 13 de dezembro de 2019, foi protocolado o Plano de Recuperação Judicial (fls. 1868/1998) nos autos do processo de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2020, foi apresentado nos autos o 1º Aditivo (fls. 8646/8685), em cumprimento ao deliberado na Assembleia Geral de Credores realizada em 21 de julho de 2020 (fls. 8477/8478). Na sequência, foram apresentados nos autos o 2º Aditivo em 1º de outubro de 2020 (fls. 9005/9114), o 3º Aditivo em 18 de novembro de 2020 (fls. 9391/9529), o 4º Aditivo em 16 de dezembro de 2020 (fls. 9832/9972), o 5º Aditivo em 15 de abril de 2021 (fls. 10726/10877), o 6º Aditivo em 17 de junho de 2021 (fls. 11204/11356), o 7º Aditivo em 20 de julho de 2021 (fls. 11689/11829), o 8º Aditivo em 26 de julho de 2021 (fls. 12246/12295) e o 9° Aditivo em 10 de setembro de 2021 (fls. 12662/12805).

Em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 14 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial (e Aditivo) foi submetido à apreciação dos credores, tendo sido proclamado o resultado em 2 (dois) cenários distintos, conforme fls. 12825/12849 dos autos.

Em 28 de outubro de 2021, em r. decisão de fls. 12988/12990, o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14174
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Judicial (e Aditivo) apresentado pelas Recuperandas e votado pelos credores, destacando no quadro sinótico a seguir:

Classe	VALOR FINAL DEVEDOR (QGC) QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO
Em BRL - Reais	
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	BRL 11.378.799
CLASSE II - CRÉDITOS GARANTIA REAL	BRL 1.191.586.580
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BRL 440.807.405
CLASSE IV - CRÉDITOS ME ou EPP	BRL 11.519.725
Total	**BRL 1.655.292.509**
Em EUR - Euro	
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	**EUR 50.658.026**
Em JPY - Iene	
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	**JPY 30.794.223**
Em USD - Dólares	
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	USD 46.137
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	USD 45.889.135
Total	**USD 45.935.271**

As Recuperandas **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A**. e **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A**. apresentam em conjunto Patrimônio Líquido no total de R$ 787 mil. O total do Passivo em Recuperação Judicial à época do pedido foi de BRL 1,7 milhões, EUR 50,7 milhões, JPY 30,8 milhões, USD 45,9 milhões, dos quais foram pagos BRL 595.648 e USD 5.828.

A Enseada Indústria Naval S.A. apresenta dívidas na ordem de R$ 965 mil, dos quais R$ 386 mil referem-se aos empréstimos. No período de fevereiro a abril 2022, apresentou lucro líquido próximo a R$ 28 mil, em razão do reconhecimento das variações cambiais.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente com relação às incongruências apontadas em relatórios anteriores, como alterações de saldos contábeis, baixas em

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14175
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

contas do Ativo Imobilizado e documentos não enviados, a exemplo de extratos bancários.

Cabe observar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1005 CT | GB/RF

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14176
Carimbado Eletronicamente

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Enseada Indústria Naval S.A. – "Enseada Naval", com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

Enseada Indústria Naval Participações S.A – "Enseada Participações". situada na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Anexo II
Página 7
14177
Carimbado Eletronicamente

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

1. Análise Vertical e Horizontal

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.

Balanço Patrimonial - Em Milhares de R$	fev-22	AV	AH	mar-22	AV	AH	abr-22	AV	AH
Ativo	**1.749.767**	**100,00%**	**100,67%**	**1.748.067**	**100,00%**	**100,57%**	**1.344.603**	**100,00%**	**77,36%**
Ativo Circulante	**89.591**	**5,12%**	**98,82%**	**92.646**	**5,30%**	**102,18%**	**97.948**	**7,28%**	**108,03%**
Caixa e equivalentes de caixa	17.463	1,00%	96,69%	20.457	1,17%	113,27%	25.001	1,86%	138,43%
Contas a Receber	2.777	0,16%	106,52%	2.827	0,16%	108,41%	3.904	0,29%	149,73%
Adiantamentos	50.607	2,89%	98,99%	50.809	2,91%	99,39%	50.773	3,78%	99,31%
Tributos e Contribuições a Recuperar	5.933	0,34%	97,88%	5.739	0,33%	94,68%	5.457	0,41%	90,03%
Estoques	12.812	0,73%	100,00%	12.813	0,73%	100,01%	12.813	0,95%	100,01%
Ativo Não circulante	**1.660.176**	**94,88%**	**100,77%**	**1.655.422**	**94,70%**	**100,48%**	**1.246.656**	**92,72%**	**75,67%**
Aplicações Financeiras	27	0,00%	100,00%	27	0,00%	100,00%	27	0,00%	100,00%
Contas a Receber Clientes	52.095	2,98%	96,51%	48.356	2,77%	89,58%	49.276	3,66%	91,28%
Tributos e Contribuições a Recuperar	299.246	17,10%	100,00%	299.244	17,12%	100,00%	299.124	22,25%	99,96%
Depósitos Judiciais	1.862	0,11%	100,07%	1.862	0,11%	100,07%	1.862	0,14%	100,07%
Outros Ativos	54	0,00%	100,00%	54	0,00%	100,00%	54	0,00%	100,00%
Imobilizado	1.216.452	69,52%	101,21%	1.215.439	69,53%	101,13%	805.873	59,93%	67,05%
Intangível	90.439	5,17%	100,00%	90.439	5,17%	100,00%	90.438	6,73%	100,00%
Passivo	**1.749.767**	**100,00%**	**100,67%**	**1.748.067**	**100,00%**	**100,57%**	**1.344.603**	**100,00%**	**77,36%**
Passivo Circulante	**206.212**	**11,79%**	**82,48%**	**119.369**	**6,83%**	**47,75%**	**111.035**	**8,26%**	**44,41%**
Fornecedores e Subempreiteiros	-55.908	-3,20%	487,09%	-147.009	-8,41%	1280,81%	-158.425	-11,78%	1380,27%
Empréstimos e Financiamentos	239.186	13,67%	100,00%	239.186	13,68%	100,00%	239.186	17,79%	100,00%
Adiantamentos	4.487	0,26%	115,97%	8.700	0,50%	224,86%	11.549	0,86%	298,48%
Salários e Encargos Sociais	6.625	0,38%	100,01%	6.755	0,39%	101,97%	6.812	0,51%	102,83%
Tributos a Recolher	469	0,03%	104,07%	384	0,02%	85,20%	560	0,04%	124,16%
Outras Contas a Pagar	11.352	0,65%	100,00%	11.352	0,65%	100,00%	11.352	0,84%	100,00%
Passivo Não circulante	**1.176.473**	**67,24%**	**107,66%**	**1.153.309**	**65,98%**	**105,54%**	**853.497**	**63,48%**	**78,10%**
Empréstimos e Financiamentos	610.627	34,90%	100,00%	610.627	34,93%	100,00%	385.832	28,69%	63,19%
Mútuos	1.365	0,08%	100,00%	1.365	0,08%	100,00%	351	0,03%	25,74%
Fornecedores	376.468	21,52%	130,99%	355.630	20,34%	123,74%	314.231	23,37%	109,34%
Obrigações Tributárias	48.020	2,74%	100,00%	48.020	2,75%	100,00%	47.902	3,56%	99,76%
Adiantamentos de Clientes	64.693	3,70%	100,00%	64.693	3,70%	100,00%	33.722	2,51%	52,13%
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	1,55%	100,00%	27.081	1,55%	100,00%	27.081	2,01%	100,00%
Provisão Para Perda em Controlada	26.145	1,49%	65,98%	23.820	1,36%	60,11%	23.668	1,76%	59,73%
Outros Passivos	8.231	0,47%	112,50%	8.231	0,47%	112,50%	6.866	0,51%	93,83%
Provisões Judiciais	13.843	0,79%	208,36%	13.843	0,79%	208,36%	13.843	1,03%	208,36%
Patrimônio Líquido	**367.082**	**20,98%**	**92,84%**	**475.389**	**27,20%**	**120,24%**	**380.072**	**28,27%**	**96,13%**
Capital Social Realizado	438.679	25,07%	100,00%	438.679	25,10%	100,00%	438.679	32,63%	100,00%
Reserva de Capital	20.674	1,18%	100,00%	20.674	1,18%	100,00%	20.674	1,54%	100,00%
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-1.015.153	-58,02%	100,00%	-1.015.153	-58,07%	100,00%	-1.015.153	-75,50%	100,00%
Resultado do Exercício	908.015	51,89%	100,40%	908.015	51,94%	100,40%	908.015	67,53%	100,40%
Resultado do Período	**14.868**	**0,85%**	**31,79%**	**123.175**	**7,05%**	**263,38%**	**27.858**	**2,07%**	**59,57%**

Demonstração do Resultado - Acumulado Em Milhares de R$	fev-22	AV	AH	mar-22	AV	AH	abr-22	AV	AH
RECEITA BRUTA	**3.233**	**-**	**-**	**5.966**	**-**	**-**	**11.314**	**-**	**-**
(-) Deduções e Abatimentos	-364	-	-	-671	-	-	-1.273	-	-
=RECEITA LIQUIDA	**2.869**	**100,00%**	**314,43%**	**5.295**	**100,00%**	**580,30%**	**10.041**	**100,00%**	**1100,44%**
(-) Custos	-4.408	-153,65%	182,04%	-5.885	-111,14%	243,00%	-9.437	-93,99%	389,70%
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**-1.539**	**-53,65%**	**101,99%**	**-590**	**-11,14%**	**39,07%**	**604**	**6,01%**	**-39,99%**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**16.408**	**571,89%**	**33,99%**	**123.765**	**2337,39%**	**256,37%**	**27.255**	**271,43%**	**56,46%**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-3.597	-125,38%	228,13%	-5.527	-104,39%	350,55%	-6.649	-66,22%	421,66%
(-) Depreciação e amortização	-1.495	-52,10%	194,22%	-2.209	-41,71%	287,00%	-2.956	-29,44%	384,11%
(-) Despesa Financeira	-43	-1,50%	202,52%	-71	-1,34%	333,19%	-103	-1,03%	486,02%
(+) Receitas Financeira	314	10,95%	272,32%	610	11,53%	529,05%	1.043	10,39%	904,00%
Variações Cambiais	18.811	655,66%	38,27%	126.219	2383,74%	256,81%	31.026	308,99%	63,13%
Participações Societárias	2.417	84,26%	175,28%	4.743	89,57%	343,86%	4.894	48,74%	354,83%
= Resultado Operacional	**14.868**	**518,24%**	**31,79%**	**123.175**	**2326,26%**	**263,38%**	**27.858**	**277,44%**	**59,57%**
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
= Resultado Líquido do Exercício	**14.868**	**518,24%**	**31,79%**	**123.175**	**2326,26%**	**263,38%**	**27.858**	**277,44%**	**59,57%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14178
Carimbado Eletronicamente

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R$	abr-22
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**27.858**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-31.872**
Impairment de contas a receber de clientes	-
Juros e variações cambiais, líquidas	-31.034
Depreciação e amortização	2.956
Ajustes a valor presente	-
Perda (ganho) sobre baixa de imobilizado e intangível	-
Recuperação de custos e despesas	-
Outras	0
Custo com ociosidade	1.100
Provisões	-
Variação nos ativos e passivos	**8.256**
Contas a receber de clientes	-1.963
Estoques	-1
Tributos e contribuições a recuperar	591
Adiantamentos a fornecedores	-5
Despesas antecipadas	-
Outros ativos	-32
Adiantamentos recebidos de clientes	7.351
Salários e encargos sociais	234
Fornecedores e subempreiteiros	2.824
Tributos a recolher	-740
Outros passivos	-
Depósitos judiciais	-1
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**4.242**
Imposto de renda e contribuição social pagos	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**4.242**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	**-80**
Recursos recebidos na venda de ativo imobilizado	-
Adições ao imobilizado	-80
Adições ao intangível	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**-80**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**-**
Aumento de capitalAdiantamentos para futuro aumento de capital	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	**-**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa de controlada no exterior	0
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-571
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	**3.591**
Representado por	0
Caixa e equivalentes no início do exercício	21.410
Caixa e equivalentes no final do exercício	25.001
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	**3.591**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14179
Carimbado Eletronicamente

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Balanço Patrimonial - Em Milhares de R$	fev-22	AV	AH	mar-22	AV	AH	abr-22	AV	AH
Ativo	**396.212**	**100,00%**	**93,34%**	**504.553**	**100,00%**	**118,86%**	**409.287**	**100,00%**	**96,42%**
Ativo Circulante	**2.048**	**0,52%**	**100,90%**	**2.083**	**0,41%**	**102,62%**	**2.134**	**0,52%**	**105,14%**
Caixa e equivalentes de caixa	1.892	0,48%	100,98%	1.927	0,38%	102,83%	1.978	0,48%	105,55%
Tributos e Contribuições a Recuperar	155	0,04%	100,00%	155	0,03%	100,03%	156	0,04%	100,09%
Ativo Não circulante	**394.164**	**99,48%**	**93,30%**	**502.470**	**99,59%**	**118,94%**	**407.154**	**99,48%**	**96,38%**
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	6,84%	100,00%	27.081	5,37%	100,00%	27.081	6,62%	100,00%
Contas a Receber Clientes	367.082	92,65%	92,84%	475.389	94,22%	120,24%	380.072	92,86%	96,13%
Passivo	**396.212**	**100,00%**	**93,34%**	**504.553**	**100,00%**	**118,86%**	**409.287**	**100,00%**	**96,42%**
Passivo Circulante	**1.253**	**0,32%**	**106,69%**	**1.253**	**0,25%**	**106,65%**	**1.253**	**0,31%**	**106,69%**
Fornecedores e Subempreiteiros	1.250	0,32%	106,77%	1.250	0,25%	106,77%	1.250	0,31%	106,77%
Tributos a Recolher	3	0,00%	79,50%	3	0,00%	68,58%	3	0,00%	79,20%
Passivo Não circulante	**15.000**	**3,79%**	**100,00%**	**15.000**	**2,97%**	**100,00%**	**903**	**0,22%**	**6,02%**
Mútuos Com Empresas Ligadas	15.000	3,79%	100,00%	15.000	2,97%	100,00%	903	0,22%	6,02%
Patrimônio Liquido	**379.959**	**95,90%**	**93,06%**	**488.301**	**96,78%**	**119,59%**	**407.131**	**99,47%**	**99,71%**
Capital Social Realizado	1.115.663	281,58%	100,00%	1.115.663	221,12%	100,00%	1.115.663	272,59%	100,00%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-88.725	-22,39%	100,00%	-88.725	-17,58%	100,00%	-88.725	-21,68%	100,00%
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-661.637	-166,99%	99,46%	-661.637	-131,13%	99,46%	-647.540	-158,21%	97,34%
Resultado do Exercício	14.657	**3,70%**	**31,44%**	122.999	**24,38%**	**263,86%**	27.732	**6,78%**	**59,49%**

Demonstração do Resultado - Acumulado Em Milhares de R$	fev-22	AV	AH	mar-22	AV	AH	abr-22	AV	AH
RECEITA BRUTA									
(-) Deduções e Abatimentos									
=RECEITA LIQUIDA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) Custos		-	-		-	-		-	-
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**14.657**	**-**	**31,44%**	**122.999**	**-**	**263,86%**	**27.732**	**-**	**59,49%**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-253	-	152,95%	-262	-	158,11%	-270	-	162,78%
(-) Depreciação e amortização	-	-	-	-	-	-	0	-	-
(+ -) Resultado de Participações Societárias	14.868	-	31,79%	123.175	-	263,38%	27.858	-	59,57%
(-) Despesa Financeira	-2	-	284,60%	-4	-	574,93%	-7	-	958,22%
(+) Receitas Financeira	44	-	293,66%	90	-	602,26%	151	-	1013,29%
= Resultado Operacional	**14.657**	**-**	**31,44%**	**122.999**	**-**	**263,86%**	**27.732**	**-**	**59,49%**
(-) IRPJ e CSLL		**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**
= Resultado Líquido do Exercício	**14.657**	**-**	**31,44%**	**122.999**	**-**	**263,86%**	**27.732**	**-**	**59,49%**

Fluxos de caixa das atividades operacionais	abr/22
Lucro prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**27.732**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-27.858**
Variação nos ativos e passivos:	**237**
Contas a receber de clientes	-
Estoques	-
Tributos e contribuições a recuperar	0
Adiantamentos a fornecedores	-
Despesas antecipadas	-
Outros ativos	-
Adiantamentos recebidos de clientes	-
Salários e encargos sociais	-
Fornecedores e subempreiteiros	235
Tributos a recolher	2
Depósitos judiciais	-
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**111**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**111**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	**-**
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**-**
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**-**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa de controlada no exterior Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-
Geração aplicação de caixa e equivalentes	**111**
Representado por	-
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.867
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.978
Aumento redução de caixa e equivalentes	**111**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14180
Carimbado Eletronicamente

As variações das contas das Demonstrações Financeiras, verificadas por meio da técnica da Análise Vertical e Horizontal, evidencia que as Recuperandas não apresentam movimentações expressivas, no entanto, somam prejuízos acumulados, cujas receitas realizadas ainda não são suficientes para reverter tal situação a curto prazo. Entretanto, a continuidade dos resultados positivos auferidos poderão contribuir de forma significativa para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.

Índices de Liquidez	fev-22	mar-22	abr-22
Liquidez Imediata	0,08	0,17	0,23
Liquidez Seca	0,13	0,24	0,31
Liquidez Corrente	0,43	0,78	0,88
Liquidez Geral	0,32	0,35	0,46
Índices de Estrutura de Capitais	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
Endividamento	3,77	2,68	2,54
Composição do Endividamento	0,15	0,09	0,12
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,17	-0,16	-0,20
Administração do Capital de Giro	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
Capital Circulante Líquido	-116.621	-26.723	-13.087
Necessidade de Capital de Giro	116.455	203.358	212.451
Saldo em Tesouraria	-233.076	-230.081	-225.538
Demonstração do Resultado - Acumulado Em Milhares de R$	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
RECEITA BRUTA	**24.775**	**137.538**	**48.276**
(-) Deduções e Abatimentos	-364	-671	-1.273
=RECEITA LIQUIDA	**24.411**	**136.867**	**47.004**
(-) Custos	-4.408	-5.885	-9.437
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**20.003**	**130.982**	**37.566**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-3.597**	**-5.527**	**-6.649**
Despesas Operacionais	-3.597	-5.527	-6.649
EBITDA	**16.406**	**125.455**	**30.918**
(-) Despesa Financeira	-43	-71	-103
(-) Depreciações / Amortizações	-1.495	-2.209	-2.956
RESULTADO APURADO ANTES IRPJ/CSLL	**14.868**	**123.175**	**27.858**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Anexo II
Página 11
14181
Carimbado Eletronicamente

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Índices de Liquidez	fev-22	mar-22	abr-22
Liquidez Imediata	1,51	1,54	1,58
Liquidez Seca	1,63	1,66	1,70
Liquidez Corrente	1,63	1,66	1,70
Liquidez Geral	24,38	31,04	189,83
Índices de Estrutura de Capitais	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
Endividamento	0,04	0,03	0,01
Composição do Endividamento	0,08	0,08	0,58
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,99	-0,99	-0,99
Administração do Capital de Giro	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
Capital Circulante Líquido	795	830	881
Necessidade de Capital de Giro	-1.097	-1.097	-1.097
Saldo em Tesouraria	1.892	1.927	1.978
Demonstração do Resultado - Acumulado Em Milhares de R$	**fev-22**	**mar-22**	**abr-22**
RECEITA BRUTA	**14.912**	**123.265**	**28.009**
(-) Deduções e Abatimentos	0	0	0
=RECEITA LIQUIDA	**14.912**	**123.265**	**28.009**
(-) Custos	0	0	0
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**14.912**	**123.265**	**28.009**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONA	**-253**	**-262**	**-270**
Despesas Operacionais	-253	-262	-270
EBITDA	**14.659**	**123.003**	**27.740**
(-) Despesa Financeira	-2	-4	-7
(-) Depreciações / Amortizações	0	0	0
RESULTADO APURADO ANTES IRPJ/CSLL	**14.657**	**122.999**	**27.732**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**14.657**	**122.999**	**27.732**

3. Posição do endividamento

O quadro sinótico a seguir foi elaborado com base nas informações consubstanciadas nas demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas.

Destaca-se endividamento na ordem de R$ 967 mil, do qual estão incluídos os valores constantes do Plano de Recuperação Judicial. Em abril de 2022, houve redução de 36,8% em seus Empréstimos e Financiamento a longo prazo, que contribuiu para redução de seu endividamento total em relação ao mês de fevereiro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Anexo II
Página 12
14182
Carimbado Eletronicamente

Indústria Naval S.A. – "Enseada Naval"				
Endividamento - Em Milhares de R$	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Endividamento não sujeito à RJ	**249.554**	**205.743**	**118.984**	**110.474**
Fornecedores	-11.478	-55.908	-147.009	-158.425
Obrigações Trabalhistas	6.625	6.625	6.755	6.812
Empréstimos e Financiamentos	239.186	239.186	239.186	239.186
Adiantamentos	3.869	4.487	8.700	11.549
Demais Contas a Pagar	11.352	11.352	11.352	11.352
Endividamento Fiscal	**451**	**469**	**384**	**560**
Exigibilidades Fiscais	451	469	384	560
Endividamento não sujeito à RJ - LP	**1.092.771**	**1.176.473**	**1.153.309**	**853.497**
Obrigações Tributárias	48.020	48.020	48.020	47.902
Empréstimos e financiamentos	610.627	610.627	610.627	385.832
Mútuos Com Empresas Ligadas	1.365	1.365	1.365	351
Fornecedores	287.401	376.468	355.630	314.231
Adiantamentos	91.775	91.775	91.775	60.803
Provisões	46.267	39.988	37.663	37.511
Demais Contas a Pagar	7.317	8.231	8.231	6.866
Endividamento Total	**1.342.777**	**1.382.685**	**1.272.678**	**964.531**
Participações – "Enseada Participações".				
Endividamento - Em Milhares de R$	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Endividamento não sujeito à RJ	**1.171**	**1.250**	**1.250**	**1.250**
Fornecedores	1.171	1.250	1.250	1.250
Endividamento Fiscal	**4**	**3**	**3**	**3**
Exigibilidades Fiscais	4	3	3	3
Endividamento não sujeito à RJ - LP	**15.000**	**15.000**	**15.000**	**903**
Mútuos Com Empresas Ligadas	15.000	15.000	15.000	903
Endividamento Total	**16.174**	**16.253**	**16.253**	**2.156**

4. Posição Mensal de Colaboradores

A Enseada Indústria Naval vem mantendo seu quadro de funcionários, com oscilações inexpressivas ao longo dos últimos meses. Enquanto isso, a Enseada Indústria Naval Participações não possui nenhum colaborador contratado.

Enseada Indústria Naval	fev/22	mar/22	abr/22
Saldo Inicial	161	152	150
Admissão		1	
Demissão	9	3	
Saldo Final	**152**	**150**	**150**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14183
Carimbado Eletronicamente

5. Comparação entre Receitas x Despesas x Resultados x EBITDA

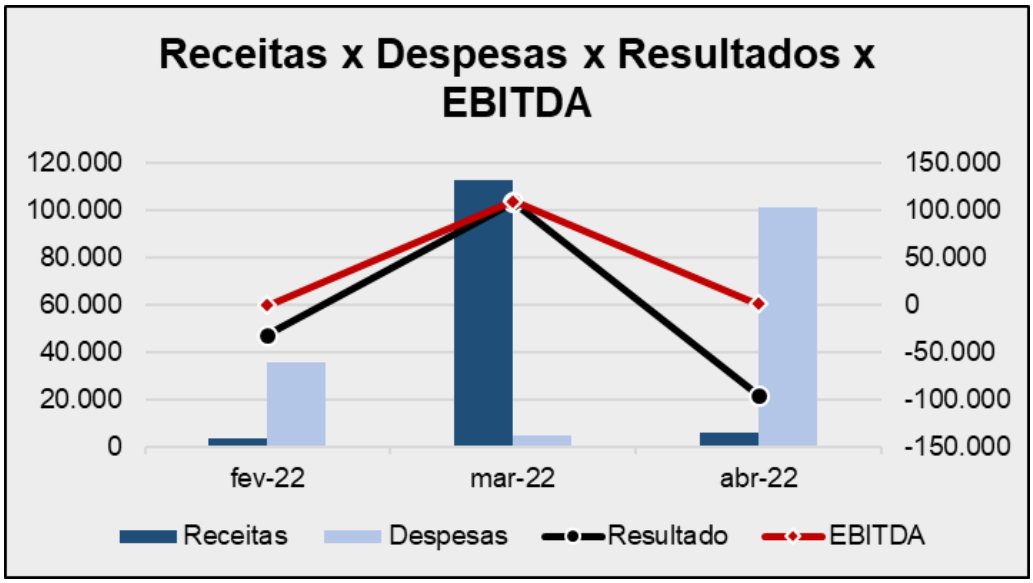

Nota-se aumento nas despesas em razão das variações cambiais, sendo estas não originárias de entrada de caixa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Anexo II
Página 14
14184
Carimbado Eletronicamente

Glossário [1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade. e permitem construir um quadro de avaliação da empresa", ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.
Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14185
Carimbado Eletronicamente

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.
Índice de Endividamento: mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.
Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.
EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14186
Carimbado Eletronicamente

Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.

Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14187
Carimbado Eletronicamente

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em BRL Reais				
Classe	**VALOR FINAL DEVEDOR (QGC) QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO (A)**	**Deságio (B)**	**A-B**	**PAGAMENTOS ATÉ FEV-22 (D)**
I	BRL 11.378.799	-	BRL 11.378.799	BRL 427.663
II	BRL 1.191.586.580	-	BRL 1.191.586.580	-
III	BRL 440.807.405	-	BRL 440.807.405	-
IV	BRL 11.519.725	-	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	**BRL 1.655.292.509**	**-**	**BRL 1.655.292.509**	**BRL 595.648**
Em EUR Euro				
III	**EUR 50.658.026**	**-**	**EUR 50.658.026**	**-**
Em JPY Iene				
III	**JPY 30.794.223**	**-**	**JPY 30.794.223**	**-**
Em USD Dólares				
I	USD 46.137	-	USD 46.137	USD 5.828
III	USD 45.889.135	-	USD 45.889.135	-
Total	**USD 45.935.271**	**-**	**USD 45.935.271**	**USD 5.828**

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamento dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item ‘i’.

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente, de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14188
Carimbado Eletronicamente

ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14189
Carimbado Eletronicamente

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14190
Carimbado Eletronicamente

de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14191
Carimbado Eletronicamente

Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14192
Carimbado Eletronicamente

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14193
Carimbado Eletronicamente

Anexo IV - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Enviar relatório com a segregação do passivo concursal e extraconcursal. Além disso, acrescenta-se que o relatório contendo tal informação deverá ser incluído no KIT MENSAL enviado mensalmente à essa Administradora Judicial.

2. Esclarecer o saldo da conta 2204 – Fornecedores que, nos meses de fevereiro a abril de 2022, registrou saldo devedor – contrário a natureza da conta.

3. Apresentar justificativas para a redução significativa da conta 1231 Imobilizado, de R$ 1.215.438.972, em março de 2022, para R$ 805.873.306, em abril de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14194
Carimbado Eletronicamente

Anexo V - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos